

ÍNDICE

Lei n.º 15/2001

Artigo 1.º — Regime Geral das Infracções Tributárias.....	15
Artigo 2.º — Norma revogatória	16
Artigo 5.º — Alteração da Lei das Finanças Locais	21
Artigo 14.º — Entrada em vigor	23

REGIME GERAL DAS INFRACÇÕES TRIBUTÁRIAS

Parte I — Princípios gerais

Capítulo I — Disposições comuns

Artigo 1.º — Âmbito de aplicação	29
Artigo 2.º — Conceito e espécies de infracções tributárias	30
Artigo 3.º — Direito subsidiário.....	58
Artigo 4.º — Aplicação no espaço	60
Artigo 5.º — Lugar e momento da prática da infracção tributária	62
Artigo 6.º — Actuação em nome de outrem.....	73
Artigo 7.º — Responsabilidade das pessoas colectivas e equiparadas.....	76
Artigo 8.º — Responsabilidade civil pelas multas e coimas	89
Artigo 9.º — Subsistência da prestação tributária.....	118
Artigo 10.º — Especialidade das normas tributárias e concurso de infracções	121
Artigo 11.º — Definições	137

ÍNDICE

Capítulo II — Disposições aplicáveis aos crimes tributários

Artigo 12.º — Penas aplicáveis aos crimes tributários	147
Artigo 13.º — Determinação da medida da pena	159
Artigo 14.º — Suspensão da execução da pena de prisão	181
Artigo 15.º — Pena de multa	218
Artigo 16.º — Penas acessórias aplicáveis aos crimes tributários	227
Artigo 17.º — Pressupostos de aplicação das penas acessórias	230
Artigo 18.º — Perda de mercadorias objecto do crime	237
Artigo 19.º — Perda dos meios de transporte	249
Artigo 20.º — Perda de armas e outros instrumentos	256
Artigo 21.º — Prescrição, interrupção e suspensão do procedimento criminal	258
Artigo 22.º — Dispensa e atenuação especial da pena	275

Capítulo III — Disposições aplicáveis às contra-ordenações

Artigo 23.º — Classificação das contra-ordenações	287
Artigo 24.º — Punibilidade da negligência	288
Artigo 25.º — Concurso de contra-ordenações	289
Artigo 26.º — Montante das coimas	293
Artigo 27.º — Determinação da medida da coima	299
Artigo 28.º — Sanções acessórias	302
Artigo 29.º — Direito à redução das coimas	308
Artigo 30.º — Requisitos do direito à redução da coima	314
Artigo 31.º — Coima dependente de prestação tributária em falta ou a liquidar e correcção das coimas pagas	318
Artigo 32.º — Dispensa e atenuação especial das coimas	320
Artigo 33.º — Prescrição do procedimento	322
Artigo 34.º — Prescrição das sanções contra-ordenacionais	332

Parte II — Do processo

Capítulo I — Processo penal tributário

Artigo 35.º — Aquisição da notícia do crime	339
Artigo 36.º — Detenção em flagrante delito	347
Artigo 37.º — Providências cautelares quanto aos meios de prova	353
Artigo 38.º — Depósito de mercadorias e instrumentos do crime nas estâncias aduaneiras ou depósitos públicos e venda imediata	359
Artigo 39.º — Outras formas de depósito	361
Artigo 40.º — Inquérito	362
Artigo 41.º — Competência delegada para a investigação	366
Artigo 42.º — Duração do inquérito e seu encerramento	374
Artigo 43.º — Decisão do Ministério Público	376
Artigo 44.º — Arquivamento em caso de dispensa da pena	389
Artigo 45.º — Comunicação do arquivamento e rejeição da acusação	392

ÍNDICE

Artigo 46.º — Competência por conexão.....	393
Artigo 47.º — Suspensão do processo penal tributário	396
Artigo 48.º — Caso julgado das sentenças de impugnação e de oposição.....	402
Artigo 49.º — Responsáveis civis.....	403
Artigo 50.º — Assistência ao Ministério Público e comunicação das decisões	407

Capítulo II — Processo de contra-ordenações tributárias

Secção I — Disposições gerais

Artigo 51.º — Âmbito.....	408
Artigo 52.º — Competência das autoridades tributárias	411
Artigo 53.º — Competência do tribunal.....	414
Artigo 54.º — Instauração	415
Artigo 55.º — Suspensão para liquidação do tributo	416
Artigo 56.º — Base do processo de contra-ordenação tributária	423
Artigo 57.º — Auto de notícia. Requisitos.....	424
Artigo 58.º — Infracção verificada no decurso da acção de inspecção	428
Artigo 59.º — Competência para o levantamento do auto de notícia	429
Artigo 60.º — Participação e denúncia.....	431
Artigo 61.º — Extinção do procedimento por contra-ordenação.....	435
Artigo 62.º — Extinção da coima.....	441
Artigo 63.º — Nulidades no processo de contra-ordenação tributário.....	442
Artigo 64.º — Suspensão do processo e caso julgado das sentenças de impugnação e oposição	451
Artigo 65.º — Execução da coima	451
Artigo 66.º — Custas	457

Secção II — Processo de aplicação das coimas

Subsecção I — Da fase administrativa

Artigo 67.º — Competência para a instauração e instrução.....	469
Artigo 68.º — Registo e autuação dos documentos.....	474
Artigo 69.º — Investigação e instrução	475
Artigo 70.º — Notificação do arguido	476
Artigo 71.º — Defesa do arguido.....	480
Artigo 72.º — Meios de prova	484
Artigo 73.º — Apreensão de bens.....	494
Artigo 74.º — Indícios de crime tributário	504
Artigo 75.º — Antecipação do pagamento da coima	506
Artigo 76.º — Aplicação da coima pelo dirigente do serviço tributário e outras entidades	508
Artigo 77.º — Arquivamento do processo.....	512
Artigo 78.º — Pagamento voluntário	514
Artigo 79.º — Requisitos da decisão que aplica a coima.....	516

ÍNDICE

Subsecção II — Da fase judicial

Artigo 80.º — Recurso das decisões de aplicação das coimas.....	529
Artigo 81.º — Remessa do processo ao tribunal competente	540
Artigo 82.º — Audiência de discussão e julgamento.....	551
Artigo 83.º — Recurso da sentença.....	557
Artigo 84.º — Efeito suspensivo	582
Artigo 85.º — Revisão das coimas e sanções acessórias. Competência	584
Artigo 86.º — Recurso em processo de revisão	594

Parte III — Das infracções tributárias em especial

Título I — Crimes tributários

Capítulo I — Crimes tributários comuns

Artigo 87.º — Burla tributária	599
Artigo 88.º — Frustração de créditos	613
Artigo 89.º — Associação criminosa.....	618
Artigo 90.º — Desobediência qualificada.....	628
Artigo 91.º — Violação de segredo	637

Capítulo II — Crimes aduaneiros

Artigo 92.º — Contrabando.....	641
Artigo 93.º — Contrabando de circulação.....	657
Artigo 94.º — Contrabando de mercadorias de circulação condicionada em embarcações	662
Artigo 95.º — Fraude no transporte de mercadorias em regime suspensivo	664
Artigo 96.º — Introdução fraudulenta no consumo.....	667
Artigo 97.º — Qualificação	670
Artigo 97.º-A — Contrabando de mercadorias susceptíveis de infligir a pena de morte ou tortura	672
Artigo 98.º — Violação das garantias aduaneiras.....	674
Artigo 99.º — Quebra de marcas e selos.....	676
Artigo 100.º — Receptação de mercadorias objecto de crime aduaneiro	677
Artigo 101.º — Auxílio material.....	685
Artigo 102.º — Crimes de contrabando previstos em disposições especiais	687

Capítulo III — Crimes fiscais

Artigo 103.º — Fraude.....	688
Artigo 104.º — Fraude qualificada	710
Artigo 105.º — Abuso de confiança	715

ÍNDICE

Capítulo IV — Crimes contra a segurança social

Artigo 106.º — Fraude contra a segurança social.....	764
Artigo 107.º — Abuso de confiança contra a segurança social	767

Título II — Contra-ordenações tributárias

Capítulo I — Contra-ordenações aduaneiras

Artigo 108.º — Descaminho	780
Artigo 109.º — Introdução irregular no consumo	789
Artigo 110.º — Recusa de entrega, exibição ou apresentação de documentos e mercadorias.....	794
Artigo 110.º-A — Falta ou atraso de entrega, exibição ou apresentação de documentos ou de declarações.....	797
Artigo 111.º — Violação do dever de cooperação	799
Artigo 111.º-A — Omissões e inexactidões nas declarações ou em outros documentos tributariamente relevantes.....	802
Artigo 112.º — Aquisição de mercadorias objecto de infracção aduaneira	804

Capítulo II — Contra-ordenações fiscais

Artigo 113.º — Recusa de entrega, exibição ou apresentação de escrita e de documentos fiscalmente relevantes.....	807
Artigo 114.º — Falta de entrega da prestação tributária	811
Artigo 115.º — Violação de segredo fiscal	819
Artigo 116.º — Falta ou atraso de declarações	820
Artigo 117.º — Falta ou atraso na apresentação ou exibição de documentos ou de declarações	822
Artigo 118.º — Falsificação, viciação e alteração de documentos fiscalmente relevantes	827
Artigo 119.º — Omissões e inexactidões nas declarações ou em outros documentos fiscalmente relevantes	830
Artigo 120.º — Inexistência de contabilidade ou de livros fiscalmente relevantes.....	835
Artigo 121.º — Não organização da contabilidade de harmonia com as regras de normalização contabilística e atrasos na sua execução.....	844
Artigo 122.º — Falta de apresentação, antes da respectiva utilização, dos livros de escrituração.....	848
Artigo 123.º — Violação do dever de emitir ou exigir recibos ou facturas.....	850
Artigo 124.º — Falta de designação de representantes	856
Artigo 125.º — Pagamento indevido de rendimentos.....	860
Artigo 125.º-A — Pagamento ou colocação à disposição de rendimentos ou ganhos conferidos por ou associados a valores mobiliários	862
Artigo 125.º-B — Inexistência de prova da apresentação da declaração de aquisição e alienação de acções e outros valores mobiliários ou da intervenção de entidades relevantes.....	864

ÍNDICE

Artigo 126.º — Transferência para o estrangeiro de rendimentos sujeitos a tributação.....	866
Artigo 127.º — Impressão de documentos por tipografias não autorizadas.....	869
Artigo 128.º — Falsidade informática e software certificado.....	871
Artigo 129.º — Violação da obrigação de possuir e movimentar contas bancárias	874

Legislação Complementar

Decreto-Lei n.º 64/89, de 25 de Fevereiro	879
Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho.....	888
Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho.....	898
Lei n.º 107/2009, de 14 de Setembro	922

Índice alfabético.....	939
-------------------------------	------------